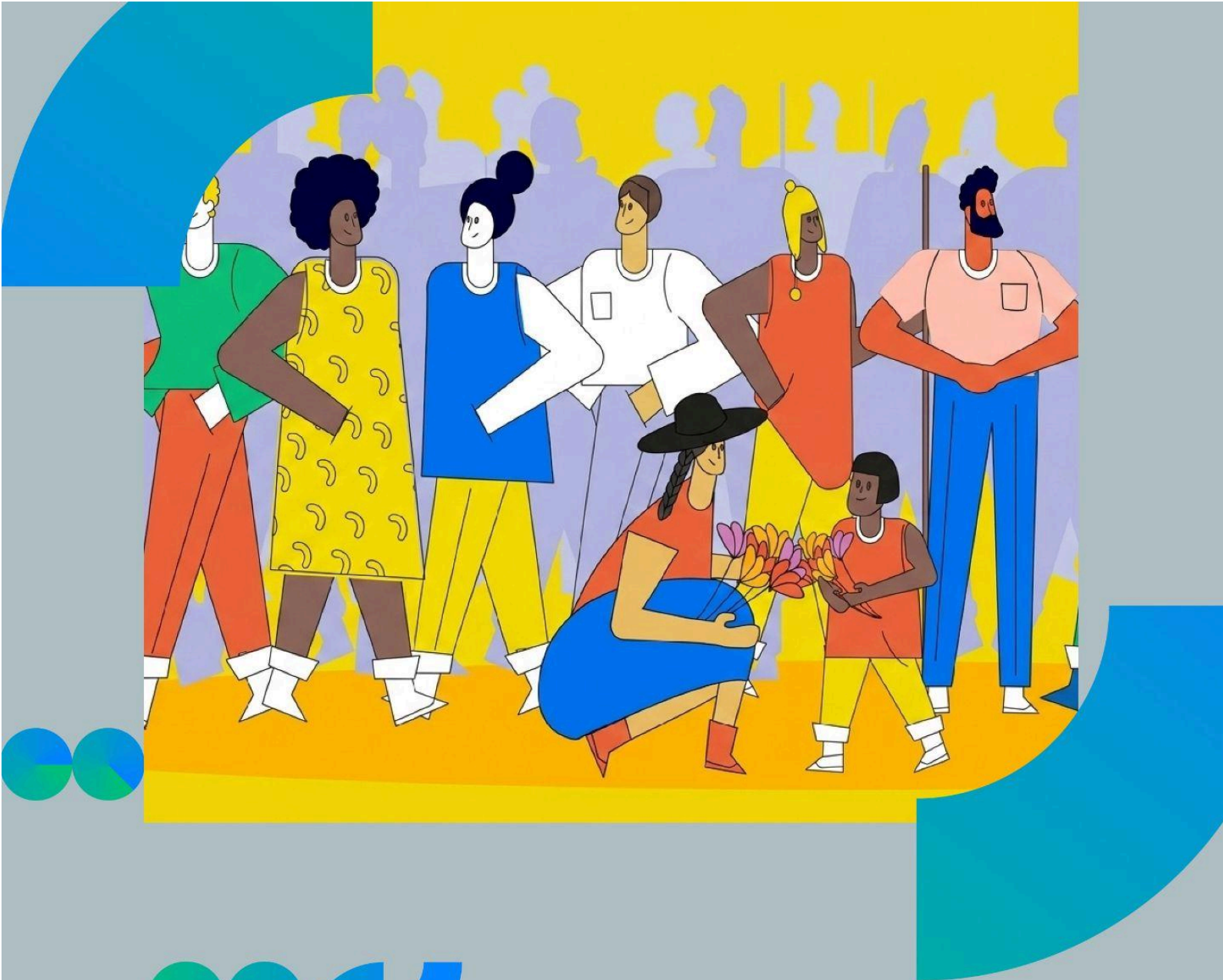




Chamada

METSS 2026

**Mecanismo Estruturado de Intercâmbio de Experiências
Território Sul-Sul**



PIFCSS

Diretrizes gerais da Chamada 2026

Mecanismo Estruturado de Intercâmbio de Experiências Território Sul-Sul (METSS)

O Mecanismo Estruturado de Intercâmbio de Experiências Território Sul-Sul (METSS) faz parte do Objetivo Estratégico 3 da Estratégia 2024-2030 do Programa Ibero-Americano para o Fortalecimento da Cooperação Sul-Sul (PIFCSS): "Fortalecer as estruturas de Cooperação Descentralizada Sul-Sul e de Cooperação Trilateral".

A Estratégia 2024-2030 do PIFCSS define o roteiro do Programa até o ano de 2030 no intuito de fortalecer a Cooperação Sul-Sul e a Cooperação Trilateral na Ibero-América, promovendo seus valores e princípios com uma abordagem multi-ator, multi-nível e multi-setor. Pela primeira vez, o roteiro inclui um objetivo específico voltado ao fortalecimento da cooperação entre territórios ibero-americanos, reconhecendo a relevância dos governos subnacionais e locais. Os vínculos sociais, econômicos e culturais, uma área geográfica compartilhada, bem como os desafios comuns e a gestão de interdependências regionais e fronteiriças criam um espaço propício para a Cooperação Descentralizada.

Através do METSS abre-se uma chamada exclusiva para fortalecer as estruturas de Cooperação Descentralizada Sul-Sul e de Cooperação Trilateral (CDSSeCT), destacando o papel estratégico dos governos subnacionais e locais.

1. Objetivo do METSS

Fortalecer as capacidades institucionais e técnicas dos governos subnacionais e locais para ter acesso a mais oportunidades, impulsionar e/ou potencializar a gestão da cooperação internacional.

As iniciativas deverão promover a troca de conhecimentos, experiências e boas práticas entre pares.

O METSS não é orientado ao financiamento de projetos temáticos ou setoriais, nem foi criado para substituir outros fundos específicos; e sim para reforçar as bases institucionais que permitam impulsionar a cooperação entre os territórios ibero-americanos.

2. Tipo de atividades

Ao apresentar as iniciativas, é importante considerar que o METSS financia as seguintes atividades:

- **Troca de conhecimentos:** reuniões técnicas, workshops e/ou visitas de campo, que podem incluir a movimentação de funcionários e especialistas.
- **Assistência técnica:** contratação de especialistas para diagnósticos, pesquisas, capacitações, estratégias, programas e projetos¹.
- **Aquisições pontuais:** recursos específicos, licenças de software, e publicações necessárias² para os intercâmbios.

Cada proposta poderá incluir mais de um tipo de atividade (troca de conhecimentos, assistências técnicas e/ou aquisições pontuais), sempre que não ultrapasse o valor máximo definido.

Adicionalmente, as iniciativas poderão solicitar apoio de técnicos especializados através da modalidade de voluntariado online. Este recurso, disponibilizado pelo Programa de Voluntários das Nações Unidas (VNU) em parceria com o PIFCSS, permite contar com pessoas voluntárias para a execução de tarefas específicas e para elaborar produtos vinculados com cada iniciativa.

Por mais informações, acesse o site do [Voluntariado Sul-Sul](#).

3. Exemplos de iniciativas elegíveis

A modo de exemplo, a seguir apresentamos potenciais objetivos de iniciativas que poderiam ser desenvolvidas no quadro do METSS:

- a. Conhecer modelos de gestão da cooperação descentralizada, processos de internacionalização e experiências práticas de outras municipalidades ou regiões.

¹ Ressalta-se que as assistências técnicas devem ser orientados a objetivos específicos, e dentro dos limites da implementação da proposta, não podendo substituir funções estáveis e permanentes das instituições participantes.

² As aquisições pontuais devem ser orientadas exclusivamente a objetivos específicos vinculados à implementação da proposta. Embora essas aquisições possam ser consideradas um elemento da iniciativa, a iniciativa não pode estar composta unicamente por aquisições. Além disso, não será possível utilizar aquisições pontuais para cobrir despesas operacionais das instituições, como por exemplo a compra de equipamento ou maquinaria para o cumprimento das funções habituais. A Unidade Técnica do Programa (UT- PIFCSS) avaliará a viabilidade administrativa das aquisições, que deverão ser executadas dentro do prazo estabelecido no cronograma da iniciativa aprovada. Qualquer alteração ou demora na execução irá requerer de aprovação expressa por parte da UT- PIFCSS.

- b. Criar estratégias conjuntas de cooperação e internacionalização: planos ou roteiros compartilhados que potencializem a inserção internacional dos territórios e a articulação em redes de governos locais.
- c. Identificar áreas de cooperação descentralizada entre pares: mapeamento e priorização de temáticas de interesse comum (governança territorial, inovação pública, participação da cidadania, etc).
- d. Criar ou consolidar unidades de cooperação internacional nos governos subnacionais: acompanhamento entre pares para criar ou fortalecer estruturas internas (escritórios, repartições ou equipes) responsáveis pela cooperação e internacionalização.
- e. Desenvolver ferramentas internas com base em experiências de outros territórios: protocolos de trabalho, mapeamento de atores, sistemas de acompanhamento e avaliação ou metodologias de articulação intersetorial ou internacional, aprendidos a partir de casos comparados.
- f. Fortalecer competências, compartilhar métodos operacionais e replicar abordagens bem-sucedidas no território para a gestão da cooperação internacional.

4. Destinatários

- Governos locais.
- Governos subnacionais.
- Associações nacionais de governos locais e/ou subnacionais.

5. Papeis

Em todos os casos, as iniciativas devem ser desenvolvidas seguindo o esquema de parceiro territorial requerente e parceiro territorial facilitador:

- Requerente: parceiro territorial que pede colaboração técnica.
- Facilitador: parceiro territorial que disponibiliza o apoio requerido.

6. Financiamento e orçamento

Para 2026, o METSS dispõe de um orçamento de USD 80.000 (oitenta mil dólares americanos) e serão selecionados até 8 projetos.

Cada proposta escolhida poderá receber financiamento de até USD 10.000, podendo esse valor ser utilizado para diversas atividades estratégicas orientadas ao seu desenvolvimento.

A Unidade Técnica do Programa (UT-PIFCSS) será responsável pela gestão administrativa e financeira das iniciativas, pois não está prevista a transferência de recursos para os países.

As despesas efetivas deverão ser restritas ao orçamento máximo aprovado, motivo pelo qual solicitamos a inclusão de uma rubrica para imprevistos, que não ultrapasse 5% do orçamento total da proposta.

Qualquer aumento adicional no orçamento deverá estar devidamente justificado e ser aprovado pela Secretaria Técnica do PIFCSS.

7. Apresentação e pré-seleção de iniciativas

Os projetos devem ser apresentados por meio do [Formulário de Apresentação de Iniciativas \(FPI\)](#).

Cada FPI deverá ser enviado pelos governos subnacionais ou locais para as instituições responsáveis pela cooperação em cada país membro do PIFCSS, conforme o listado a seguir:

Andorra	Ministério de Assuntos Exteriores
Argentina	Direção Nacional de Cooperação Internacional
Bolívia	Ministério de Planejamento e Desenvolvimento Vice-Ministério de Investimento Público e Financiamento Externo
Brasil	Agência Brasileira de Cooperação (ABC)
Chile	Agência Chilena de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento (AGCID)
Colômbia	Ministério de Relações Exteriores Agência Presidencial de Cooperação Internacional da Colômbia (APC Colômbia)
Costa Rica	Ministério das Relações Exteriores e Culto
Cuba	Ministério do Comércio Exterior e Investimento Estrangeiro
Ecuador	Ministerio de Relaciones Exteriores y Movilidad Humana
El Salvador	Agencia de El Salvador para la Cooperación Internacional (ESCO)
Espanña	Agência Espanhola de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento

Andorra	Ministério de Assuntos Exteriores
Argentina	Direção Nacional de Cooperação Internacional
Bolivia	Ministério de Planejamento e Desenvolvimento Vice-Ministério de Investimento Público e Financiamento Externo
Brasil	Agência Brasileira de Cooperação (ABC)
Chile	Agência Chilena de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento (AGCID)
Colômbia	Ministério de Relações Exteriores Agência Presidencial de Cooperação Internacional da Colômbia (APC Colômbia)
Costa Rica	Ministério das Relações Exteriores e Culto (AECID)
Guatemala	Secretaria de Planejamento e Programação da Presidência (SEGEPLAN)
Honduras	Agência Mexicana de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento (AMEXCID)
México	Agência Mexicana de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento (AMEXCID)
Nicaragua	Ministério de Relações Exteriores
Panamá	Ministério de Relações Exteriores
Paraguay	Ministério de Relações Exteriores
Perú	Agência Peruana de Cooperação Internacional (APCI)
Portugal	Camões - Instituto da Cooperação e da Língua
República Dominicana	Ministério da Economia, Planejamento e Desenvolvimento Vice-Ministério de Cooperação Internacional
Uruguay	Agência Uruguaia de Cooperação Internacional (AUCI)

As instituições responsáveis pela cooperação poderão enviar para a UT-PIFCSS unicamente 1 projeto. Portanto, será necessário um processo de pré-seleção. A UT-PIFCSS irá providenciar orientações e critérios para esse processo.

Para apresentar uma proposta perante a UT-PIFCSS, as instituições responsáveis pela cooperação deverão enviar, além do FPI, os seguintes documentos:

- Nota oficial emitida pela instituição responsável pela cooperação do país do ator territorial requerente, endereçada à Secretaria Técnica do PIFCSS. Na referida nota, deve-se manifestar interesse em desenvolver a iniciativa, conforme atividades, orçamento e cronograma estabelecidos no FPI.
- Nota oficial emitida pela instituição responsável pela cooperação do país do ator territorial facilitador, endereçada à Secretaria Técnica do PIFCSS, manifestando

interesse em desenvolver a iniciativa em questão, conforme atividades, orçamento e cronograma estabelecidos no FPI.

Em cada FPI, deve ser especificado um Ponto Focal Técnico (PFT), que será responsável por:

- Coordenar com a Unidade Técnica do PIFCSS e enviar todos os documentos necessários.
- Informar à Unidade Técnica do PIFCSS sobre aspectos vinculados com a implementação e coordenação logística, incluindo a agenda final e o cronograma.
- Manter comunicação constante entre todas as instituições envolvidas.

8. Prazos da chamada

Abertura da chamada	16 de março de 2026
Encerramento da chamada	8 de maio de 2026
Avaliação de propostas	Do dia 11 ao dia 15 de maio de 2026
Publicação dos resultados	19 de maio de 2026
Execução das iniciativas	Do dia 20 de maio ao dia 31 de dezembro de 2026

9. Avaliação e aprovação de iniciativas apresentadas perante a UT-PIFCSS

As iniciativas recebidas dentro do prazo da chamada serão avaliadas pela UT-PIFCSS junto ao Grupo de Referência MECSS (GRM³), segundo os seguintes critérios:

Alinhamento com a Estratégia 2024-2030 do PIFCSS Grau de correspondência entre a proposta e os objetivos estratégicos do PIFCSS
Alinhamento com os objetivos do METSS Clareza na contribuição do projeto para o fortalecimento da CDSSeCT
Orientação para resultados Definição clara de objetivos, indicadores e resultados esperados

³ O membro do Grupo de Referência MECSS (GRM) não irá participar na avaliação da proposta apresentada pelo seu país de origem, garantindo dessa forma a imparcialidade e a transparência do processo.

Replicabilidade e escalabilidade
Potencial da proposta para ser adaptada e aplicada a outros contextos
Viabilidade técnica e financeira
Coerência do orçamento, viabilidade do plano de trabalho e capacidade de execução.

Por se tratar de uma chamada competitiva, todas as iniciativas serão avaliadas considerando como base os mesmos critérios de avaliação.

As 8 iniciativas que obtenham a melhor pontuação terão o seu financiamento aprovado.

No entanto, no processo de seleção também será levado em consideração o equilíbrio geográfico da região.

10. Implementação

Todas as propostas selecionadas devem se ajustar ao cronograma de atividades apresentado. Caso seja necessário realizar ajustes a esse cronograma, será obrigatório informar à UT- PIFCSS com, pelo menos, 4 semanas de antecedência em relação a data prevista de execução.

A UT-PIFCSS irá providenciar acompanhamento técnico para as entidades durante a implementação das propostas, levando em consideração a modalidade de implementação. As solicitações de assistência técnica e as aquisições pontuais devem ser devidamente justificadas, de acordo com os critérios e requerimentos administrativos definidos pela UT- PIFCSS. Além disso, para garantir uma implementação oportuna das iniciativas e a gestão administrativa correspondente, o requerente deve enviar os documentos exigidos pela UT- PIFCSS com, pelo menos, 4 semanas de antecedência.

11. Relatório final

Após finalizada a execução de cada iniciativa, os atores territoriais devem apresentar o [Relatório final da iniciativa](#) em um prazo máximo de 15 dias calendário a partir da data de finalização da última atividade do projeto aprovado. Esse relatório deve incluir todos os detalhes e campos requeridos no Relatório final, bem como as conquistas e desafios, o impacto, as lições aprendidas, recomendações e o material audiovisual coletado durante a implementação do projeto.

12. Comunicação e visibilidade

A UT-PIFCSS disponibiliza um [Manual de Imagem](#) que define as pautas para utilizar corretamente o logo institucional do Programa. A UT-PIFCSS irá disponibilizar um kit de comunicação da chamada METSS, com gráficos editáveis, textos sugeridos, hashtags e recursos para facilitar a divulgação, para todas as instituições reguladoras dos 21 países membros. No intuito de promover a divulgação e a troca de conhecimentos, o PIFCSS poderá publicar os resultados das experiências desenvolvidas ou sistematizadas. Da mesma forma, será analisada a forma de compartilhar e divulgar esses resultados com os países membros através dos canais de comunicação disponíveis, como o site institucional, as redes sociais e outras plataformas pertinentes.

13. Contato e consultas

Para consultas sobre a chamada, os interessados podem entrar em contato com a Unidade Técnica do PIFCSS através do e-mail convocatorias@cooperacionsursur.org. Durante a fase de pré-seleção, é recomendável encaminhar quaisquer dúvidas diretamente às instituições responsáveis pela cooperação de cada país, pois se trata de um processo independente. Isso garante que as consultas sejam respondidas pelas pessoas responsáveis da pré-seleção da proposta país.